

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no PA 4927/2020 e ainda;

CONSIDERANDO que empresa K.S.B. DA SILVA INFORMÁTICA-ME se comprometeu a fornecer equipamentos de informática para ampliação do sistema de videoconferência deste TRT;

CONSIDERANDO que a empresa recebeu os empenhos nºs 2019001370 e 2019001371, nos valores de R\$ 11.810,00 e R\$ 552,00, respectivamente, e deixou de atender ao fornecimento, sem qualquer manifestação, embora regularmente notificada, inclusive por meio de edital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2019, do TRT da 8ª Região,

R E S O L V E:

Aplicar à empresa K.S.B. DA SILVA INFORMÁTICA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.757.046/000143, com endereço atualmente incerto e não sabido, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de 5 (cinco) anos, com descredenciamento no SICAF.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o edital.

Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Tribunal.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA